

## FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CAIXA TRX LOGÍSTICA RENDA

CNPJ/MF nº 12.887.506/0001-43

### DISTRIBUIÇÃO DE RENDIMENTOS DE MAIO/2016

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na qualidade de Administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CAIXA TRX LOGÍSTICA RENDA** (“Fundo”), informa abaixo os valores referentes ao mês de junho/16 para distribuição de resultados aos cotistas Fundo, a qual será efetuada em 15/07/2016:

DISTRIBUIÇÃO DE RENDIMENTOS – FII CAIXA TRX LOGÍSTICA RENDA	
Administrador	Caixa Econômica Federal
Responsável pela informação	Cleber Alves Fabio
Telefone para contato	11 2159-7266
Tipo do Evento	Distribuição de Rendimentos
Ato societário de aprovação (se houver)	-
Data de aprovação (se houver)	-
Data-base (último dia de negociação “com” direito ao rendimento ou amortização)	30/06/2016
Data do pagamento	15/07/2016
Quantidade de cotas emitidas	53.597
Valor do Rendimento por cota	R\$ 4,73315689311
Período de referência	06/2016
Declaração de isenção de IR*	SIM
Código ISIN nº	BRCXTLCTF003
Código de Negociação na BM&FBOVESPA	CXTL11

Declaramos que o Fundo se enquadra no inciso III do art. 3º da Lei 11.033/2004, alterada pelo artigo 125 da Lei 11.196/2005. Em decorrência, fica isento do imposto de renda, o cotista pessoa física, desde que respeitado o disposto nos incisos I e II do parágrafo único do art. 3º da Lei 11.033/2004.

Informamos ainda que não há cotista pessoa física titular de cotas que representem 10% (dez por cento) ou mais da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo, ou cujas cotas lhe dão direito ao recebimento de rendimento superior a 10% (dez por cento) do total de rendimentos auferidos pelo Fundo, de acordo com a posição de cotistas do mês de referência. Caso, após o processamento da base de cotistas seja detectada a existência de cotista na condição mencionada, informaremos imediatamente ao mercado e a BM&FBOVESPA.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail [supot02@caixa.gov.br](mailto:supot02@caixa.gov.br)

São Paulo/SP, 01 de julho de 2016

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL